



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2014

PROCESSO Nº 083/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Welington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: Comercial de Veículos Delta Ltda, CNPJ nº 71.102.370/0001-88, Inscrição Estadual nº 367.842.683-00.22, com sede na Av Brasil, nº 7345, Bairro: São Dimas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de MG, representado pelo Sr. Amarildo Domingos Duarte, inscrito no CPF sob o nº 030.505.746-40, portador da Cédula de Identidade nº M7600895, expedida pela SSP-MG, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a compra de veículo zero Km destinado à Secretaria Municipal de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 969/2013 SES-Secretaria de Estado de Saúde e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 083/2014, modalidade Pregão Presencial nº 033/2014; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a compra de veículo zero Km destinado à Secretaria Municipal de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 969/2013 SES-Secretaria de Estado de Saúde.

II - DOS VALORES

SEGUNDA - O valor total estimado para a compra de veículo zero Km destinado à Secretaria Municipal de saúde do município de Mar de Espanha conforme convênio nº 969/2013 SES-Secretaria de Estado de Saúde, é de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) Item(s) nº(s) 1 incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta comercial vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição /VENCEDORA	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Vr Unit	Vr Total
01	<p>Veículo tipo ambulância - Zero Km 1.8 16V Flex Direção Hidraulica Número de marcha: 05 a frente e 01 a ré 01 suporte para cilindro de oxigênio de 7 L 01 cilindro de oxigênio com 07 litros com válvula e manômetro. Lixeira 01 suporte para soro e sangue Luminária fluorescente de 15W no habitáculo do paciente, com interruptor independente Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura. Revestimento das laterais em PRFV(Plastico reforçado com fibra de vidro) Revestimento das laterais superiores em PRFV Resvestimento do teto em PRFV Janela corrediça com vidros opacos e 3 listras transparente na lateral direita na porta lateral fixa na guarnição Vidros opacos nas portas traseiras fixos com guarnições Ventilador oscilante de teto Banco em estrutura tubular com assento e encosto apoio de cabeça e cinto de segurança para 02(Dois) acompanhantes. 01 armário em PRFV com portas em acrílico para medicamentos na lateral direita sobre a maca 01 porta medicamentos com divisórias Maca rígida em aço com estrutura tubular, 4 rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, colchonete revestido em curvin cinza claro e sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço sendo o trilho fortalecido, e</p>	Und	01	FIAT / DOBLO 1.8 16V AMBULÂNCIA 2014/2014	65.000,00	65.000,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>conjunto de travas com tratamento bicromatizado, a fixação conta com buchas espaçadoras e reforços no piso Sinalizador formato elíptico com lentes em policarbonato vermelha com 01 módulo giratório de cada lado com motores independentes e lâmpadas de 21 W, sirene eletromecânica, pontado em perfil de alumínio extrudado com canaleta única para fixação, montado em suporte fixado na capota. Grafismo composto de cruces no capo, laterais e vidro trazeiro e "AMBULÂNCIA" espelhada no capo. Cor Branca</p> <p>EMPRESA: COMERCIAL DE VEÍCULOS DELTA LTDA</p>					
---	--	--	--	--	--

2.1 - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III - DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA - Prazo máximo na entrega do produto, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde será de 05 (dias), IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS,

3.1 - O fornecimento das veículo zero Km para setor da saúde terá **ÍNICIO** imediatamente após a assinatura deste contrato.

3.2 - Se não estiverem nas condições conforme anexo I do Edital será devolvido imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de transporte que estiver recebendo o veículo.

3.2 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer *as veículo zero Km para setor da saúde no exercício de 2014* a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

no Edital Pregão Presencial nº 033/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela *Compra das veículo zero Km para setor da saúde no exercício de 2014*, deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02.006.10.301.0006.1023.449052000000-0204

VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2014.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Contrato Administrativo o Município de Mar de Espanha/MG. poderá aplicar à Contratada as sanções, isoladas ou simultaneamente previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.1. Ficam estabelecidos à Contratada os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

8.1.1. No caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato Administrativo, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços.

8.1.2. Por cada infração cometida, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração.

8.2. O recolhimento das multas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2. deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. Qualquer alteração detectada pela Fiscalização do Município na qualidade das veículo zero Km para setor da saúde que deverão ser entregues pela Contratada poderá ensejar a rescisão deste Contrato Administrativo pela Contratante.

IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria de Obra Municipal de Obras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;**
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;**
- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XI - DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, 28 de maio de 2014.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Wellington Marcos Rodrigues	Nome: Amarildo Domingos Duarte
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo: Procurador
Identidade: M-4.649.074	Identidade : M7600895
CPF: 672.773.736-34	CPF: 030.505.746-40
TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: